



PROCESSO TC N.º 10133/17

Objeto: Pedidos de Prorrogações de Prazos

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Interessados: Maria Eunice do Nascimento Pessoa e outro

Advogados: Dr. Taiguara Fernandes de Sousa (OAB/DF n.º 47.823) e outros

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00006/2024

Trata-se de pedidos de prorrogações de prazos para apresentações de defesas, enviados eletronicamente em 19 de março de 2024 pelo advogado, Dr. Taiguara Fernandes de Sousa, em nome da Alcaidessa do Município de Mamanguape/PB, Sra. Maria Eunice do Nascimento Pessoa, com instrumento procuratório anteriormente anexado, fls. 97 e 1.222, bem como em favor do escritório profissional Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados, CNPJ n.º 24.573.630/0001-13, do qual é representante legal.

As referidas peças estão encartadas aos autos, fls. 1.816 e 1.818, onde o ilustre causídico pleiteia as dilações dos lapsos temporais por mais 15 (quinze) dias para encaminhamento das razões defensivas e juntada de documentação.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a demanda do Dr. Taiguara Fernandes de Sousa, um dos representantes legais do escritório Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados, CNPJ n.º 24.573.630/0001-13, e patrono da Sra. Maria Eunice do Nascimento Pessoa, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho as solicitações e determino as prorrogações dos prazos por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 20 de março de 2024

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 20 de Março de 2024 às 11:48



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR